

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 124 PÁGINAS

N.º 3.750

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	12
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	16
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	16
Secretaria	17
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	17
Processo Crime	24
Preparo e Distribuição ...	25-27
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	40
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	67
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
.....	75
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	76
Capital	76
Interior	80
DIVERSOS	88
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	88
JUSTIÇA DO TRABALHO	100
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	107
EDITAIS JUDICIAIS	

seu cargo, na forma do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, conforme o artigo 170, parágrafo único da Lei nº 6174/70; quinze por cento (15%) de adicionais anuais, à vista do artigo 171, § 1º da Lei nº 6174/70; da gratificação de função símbolo 2-F, lastreado no disposto no artigo 140, incisos I e III, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 16, parágrafo único, da Lei nº 9937/92; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pela Lei Complementar nº 21/84 e os cálculos efetuados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.

Luís Renato Pedroso
 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 533

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28125, datado de 07 de agosto do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a CATARINA LIE SHIOKAWA, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, na forma dos artigos 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná e 138, parágrafo 1º, da Lei nº 6174/70, acrescidos de vinte por cento (20%) de gratificação decorrente do exercício de cargo em comissão símbolo DAS-4, acompanhada da respectiva gratificação de representação nos termos do artigo 159, combinado com o artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70, parágrafo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 532

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30365, datado de 20 de agosto do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a OCTÁVIO KULIK, no cargo de Mecânico, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com proventos integrais relativos ao nível de

ATENÇÃO:

Na página 124 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	900.000,00
Meia página	Cr\$	450.000,00
1/4 de página	Cr\$	225.000,00
1/8 de página	Cr\$	112.500,00
1/16 de página	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	9.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	500.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	400.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.		
Sem remessa postal	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal	Cr\$	4.000,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Prov. 356	Cr\$ 18.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala “Des. Costa Barros” — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala “Des. Costa Barros” — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira e terceira 5: feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala “Des. Clotário Portugal” — Segunda e quarta 5: feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala “Des. Costa Barros” — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira a terceira 4: feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira e terceira 6: feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala “Des. Costa Pinto”
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala “Des. Costa Pinto”
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala “Des. Aurélio Feijó”
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala “Des. Costa Pinto”
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala “Des. Pacheco Júnior”
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala “Des. Costa Pinto”
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala “Des. Pacheco Júnior”
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

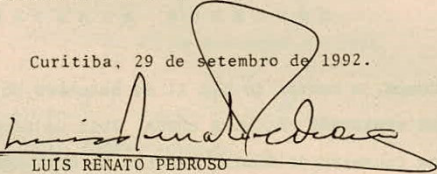
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

fo único do artigo 16, da Lei nº 9937/92; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, consoante decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 16.054; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinzenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça, e da gratificação de função símbolo 1-F, conforme previsão da Lei nº 8672/87.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

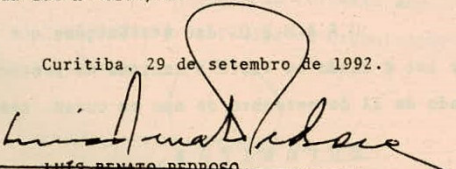
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 534

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32154, datado de 1º de setembro do ano em curso, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 25 de agosto do corrente ano, ROGÉRIO ETZEL, do cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

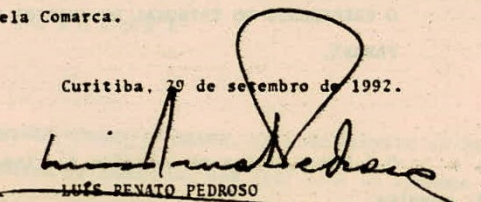
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 535

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12578, datado de 10 de abril do ano em curso, resolve

DESANEXAR

o Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Nenceslau Braz, da Escrivania do Cível daquela Comarca.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

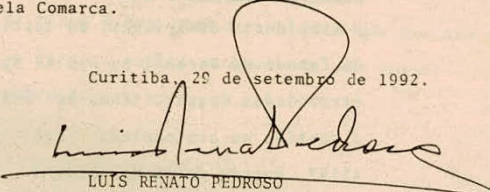
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 536

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19422, datado de 29 de maio do ano em curso, resolve

DESANEXAR

o Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Matelândia, da Escrivania do Crime daquela Comarca.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

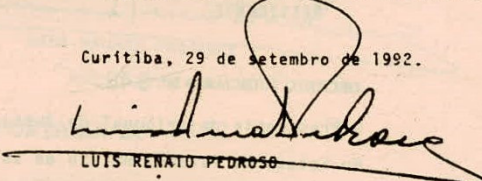
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 537

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12857, datado de 14 de abril do corrente ano, resolve

REMOVER

EUNICE ARBIGAUS DE SALLES, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Colombo, ao cargo de Escrivão Distrital de Roca Grande, da referida Comarca.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 538

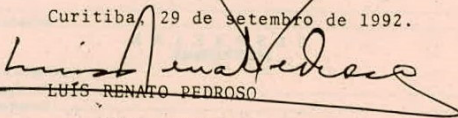
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 101, inciso III, da Constituição Estadual, e o contido no protocolado sob nº 23331, datado de 03 de julho do ano em curso, resolve

RETIFICAR

os Decretos Governamentais nºs. 10.396, de 12 de março de 1987, e 599, de 1º de junho do mesmo ano, relativos a aposentadoria de RUY STALSCHMIDT RIBAS, no cargo de Escrivão do Crime PJ-TJ-105, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, para que dos mesmos passe a constar a gratificação pela pres-

tação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de oitenta e cinco por cento (85%), correspondente a maior média percebida em doze (12) meses, a partir de 1º de junho de 1992, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pela Lei Complementar nº 21, de 08 de junho de 1984, e os cálculos efetuados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça, em substituição a gratificação de serviços extraordinários.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

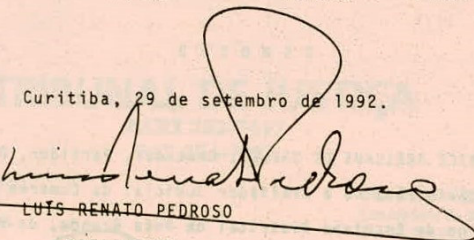
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 539

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41152, datado de 22 de outubro de 1991, resolve

R E M O V E R

SIRLENE APARECIDA TOSO MANCERA, Escrivão Distrital de Joã, Comarca de Joaquim Távora, ao cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da referida Comarca.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

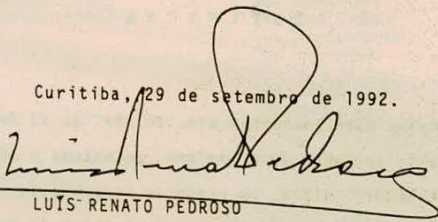
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 540

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36324, datado de 28 de dezembro de 1988, resolve

R E M O V E R

GEANY VONIJONE, Escrivão Distrital de Eduardo Xavier da Silva, Comarca de Jaguariaíva, ao cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Medianeira.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1936

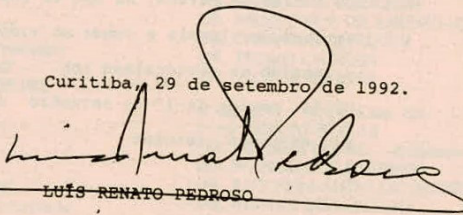
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o ofício nº 8097, de 21 de setembro de 1992, da Presidência do egrégio Tribunal Regional Eleitoral, protocolado nesta Secretaria sob nº 35618/92, resolve

C O N C E D E R A F A S T A M E N T O

da Justiça Comum, a contar do dia 21 de setembro do ano em curso, aos Doutores JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste, HAROLDO S. MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, e ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz de Direito da Vara Cível da mesma Comarca, e, respectivamente, Juizes Eleitorais da 86a., 5a. e 158a. Zonas Eleitorais, em face do disposto no artigo 30, inciso III, do Código Eleitoral.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1937

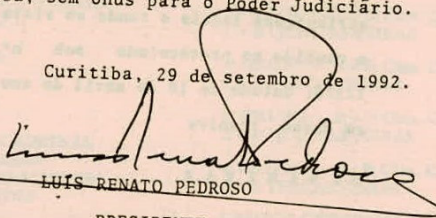
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35616, datado de 22 de setembro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito da Comarca de Ibituva, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, a fim de participar do II Simpósio Brasileiro de Direito Processual Civil, e nos dias 22 e 23 do mesmo mês, do V Congresso Jurídico Brasil-Alemanha, ambos em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1938

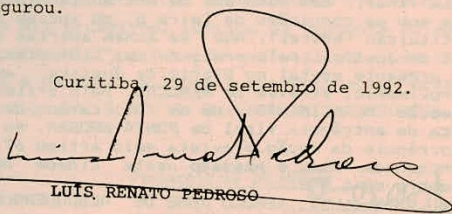
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1884, de 17 de setembro do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara, e para atender a Vara Cível da Comarca de Medianeira, a partir de 15 de setembro do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1939

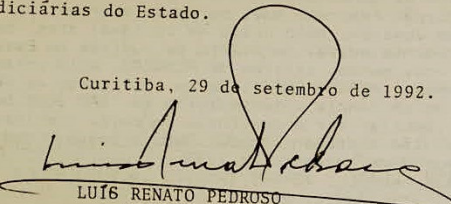
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35817, datado de 23 de setembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ANTÔNIO MANSANO NETO, Juiz de Direito da Comarca de Cruzeiro do Oeste, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1940

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

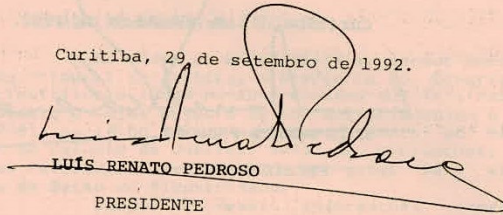
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35806, datado de 23 de setembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Londrina, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de setembro do ano em curso, de

acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1941

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35851, datado de 23 de setembro do ano em curso, resolve

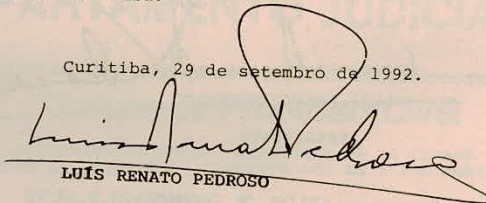
I- D E S I G N A R

REINALDO GONÇALVES, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para auxiliar a serventia da Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, até ulterior deliberação, revogando-se sua designação anterior.

II- S U S P E N D E R

pelo prazo de sessenta (60) dias, os efeitos da Portaria nº 058, de 06 de janeiro de 1992, que colocou TEREZA CRISTINA PRIX PIO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, à disposição da 2a. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1942

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2900, datado de 21 de janeiro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

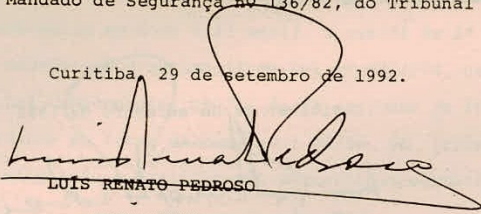
em favor do Doutor BASÍLIO FUCK, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

a) quatro (04) anos e trezentos e cinqüenta e um (351) dias, correspondente ao período compreendido entre 26/05/59 e 11/05/64, em que esteve em disponibilidade compulsória, nos termos do artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70;

b) onze (11) anos e cento e setenta e seis (176) dias, correspondente ao período compreendido entre 12/05/64 e 03/11/75, em que este

ve aposentado compulsoriamente, nos termos do Acórdão nº 54, lavrada nos autos de Mandado de Segurança nº 136/82, do Tribunal Pleno.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1943

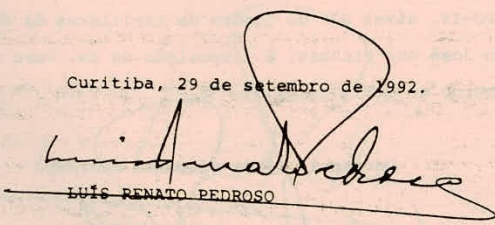
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32742, datado de 03 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ELIANE RAITANI, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1992, a partir de 19 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.

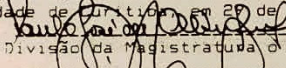

LUIZ RENATO PEDROSO

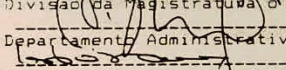
PRESIDENTE

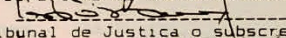
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 63/92

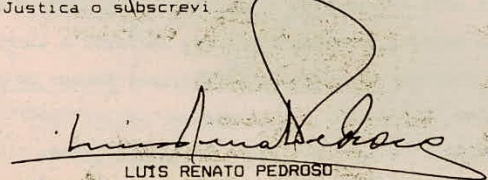
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69, da supracitada Lei, que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento de um (1) cargo de JUIZ DE DIREITO da comarca de entrância final de CASCAVEL, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 29 de setembro de 1992.

EU,  (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair.

EU,  (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

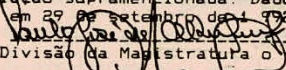
EU,  (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretario do Tribunal de Justiça o subscrevi.

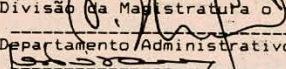

LUIZ RENATO PEDROSO
Presidente

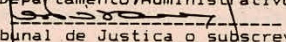
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 64/92

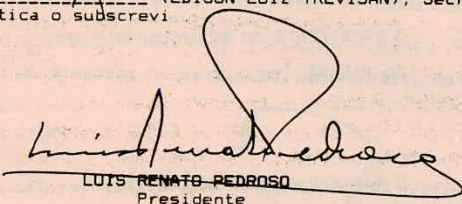
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, bem como aos de entrância intermediária (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal), que se acham abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou Promoção (MERCIMENTO), de um (01) cargo de Juiz de Direito da comarca de entrância final de PONTA GROSSA, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67, da legislação supramencionada. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 29 de setembro de 1992.

EU,  (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair.

EU,  (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU,  (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretario do Tribunal de Justiça o subscrevi.

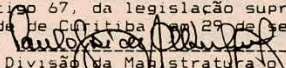

LUIZ RENATO PEDROSO
Presidente

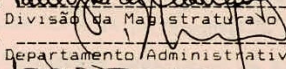
PODER JUDICIÁRIO

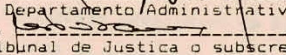
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 65/92

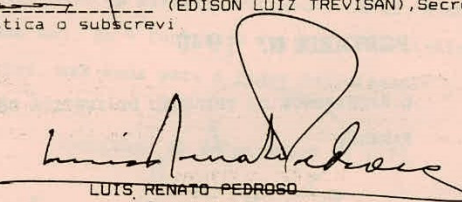
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (MERCIMENTO), de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de SÃO JOSE DOS PINHAIS, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67, da legislação supramencionada. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 29 de setembro de 1992.

EU,  (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair.

EU,  (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU,  (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretario do Tribunal de Justiça o subscrevi.


LUIZ RENATO PEDROSO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 134/92.-

- Prot.32.977/92 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a doação dos bens relacionados no laudo de avaliação de folhas 03,04,05, e 06, por mim rubricadas, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, neste Estado.
- II - Elabore-se o respectivo Termo.
- III- Publique-se. Em 25.09.92.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 135/92.-

ESTADO DO PARANA
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

Prot.25.835/92 - DIRETOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - I - Homologo o julgamento de fls.124 usque 129, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à empresa SYSTEX TELEINFORMÁTICA LTDA., para o fornecimento e instalação de setenta e cinco (75) aparelhos de fac-símile, pelo valor total de CR\$..... 388.875.000,00 (trezentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros);

III- Ainda, tendo em vista o contido na solicitação e Parecer de fls.130 usque 132, autorizo a aquisição de mais cinco (5) aparelhos de fac-símile, pelo valor unitário de CR\$ 5.185.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil cruzeiros) contido na proposta da empresa vencedora do presente procedimento, perfazendo um total geral de CR\$ 414.800.000,00 (quatrocentos e quatorze milhões e oitocentos mil cruzeiros), conforme autoriza o artigo 55, § 1º, do Decreto-Lei nº 2300/86. Em 29.09.92.

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e um de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois (21/10/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de impressoras para atender as necessidades da Secao de Almoarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 29 de setembro de 1.992.



HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 486.000,00 -P- 6543 3vs 1,2,5

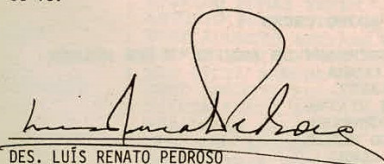
Protocolo nº 16.462/92

Departamento do Patrimônio

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

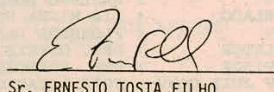
Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e dois (1992), nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Cândido de Abreu, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado, neste ato, por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS RENATO PEDROSO e SOLÁRIO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., com endereço nesta Capital à Rua Conselheiro Carrão, 870, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 77.992.626/0001-56, neste ato representado por seu Diretor Sr. ERNESTO TOSTA FILHO, resolvem, de comum acordo, e tendo em vista o contido no expediente protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça sob nº 16.462/92, prorrogar em 75 (setenta e cinco) dias, o prazo do contrato inicialmente firmado entre este Tribunal e aquela empreiteira para a construção do prédio do Fórum da marca de GRANDES RIOS, ficando alterados os prazos de vencimento das 4ª, 5ª e 6ª parcelas, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela Construtora. O presente Termo de Alteração Contratual, cuja lavratura se dá em livro próprio do Tribunal de Justiça, terá seu conteúdo publicado no "Diário da Justiça" do Estado do Paraná entrando em vigência após cumpridas as formalidades legais.

E por haverem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, juntamente com as testemunhas, como adiante se vê.



DES. LUIS RENATO PEDROSO

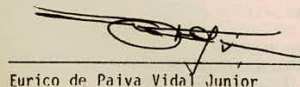
Presidente do Tribunal de Justiça



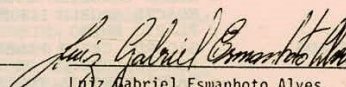
Sr. ERNESTO TOSTA FILHO

Solário Engenharia e Empreendimentos Ltda.

TESTEMUNHAS :



Eurico de Paiva Vidal Junior



Luiz Gabriel Esmanhoto Alves

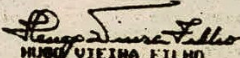
ESTADO DO PARANA
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezoito de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois (18/10/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secao de Almoarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 29 de setembro de 1.992.



HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 486.000,00 -P- 6542 3vs 1,2,5


ESTADO DO PARANA
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e treze de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois (23/10/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de móveis para atender as necessidades da Secao de Tombamento.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 29 de outubro de 1.992



HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 486.000,00 -P- 6544 3vs 1,2,5

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 1ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 06 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

0019355-9/01 EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00193559/00 APELACAO CIVEL
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
EMBARGANTE : RYOEI SANGYO DO BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ADV : ANOAR VALE FERRO
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0021979-0 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00027849/91 CAUTELAR
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : WILTON VICENTE PASEE
AGRAVADO : AMARCORD BENS E VALORES SC LTDA
HOTEL PARANA GOLF LTDA
ADV : CARLOS MANSUR ARIDA
INTERESSADO : DETRAN DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANA
ADV : JOSE CORREA PORTO DE ABREU NETO
ANTONIO VILMAR GOULART
LUIZ O COSTA PEREIRA MENDES
ANGELICA MATIAS DE LACERDA SAMPAIO
RELATOR : DES. FRANCISCO MUNIZ
REL JUIZ CONV : JUIZ ACCACIO CAMBI

0022342-7 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CIAMORTE
ACAO ORIG. : 00000130/90 EXCECAO DE INCOMPETENCIA
VARA : VARA CIVEL
AGRAVANTE : PEDRO RICCI E SUA MULHER
ADV : ROBERTO PERALTO
TANIA ORTIZ
AGRAVADO : ANA MARIA GAGLIARDI GIOVANNINI
WILSON TRAMONTINI E SUA MULHER
ADV : JURANDIR GOMCALVES
ANTONIO ROGERIO
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0022461-7 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CAMPO LARGO
ACAO ORIG. : 00000051/92 ANULAMENTO
VARA : VARA CIVEL
AGRAVANTE : ESPOLIO DE JOSEPH SQUEIRA NOVAK

fundamentos. EMENTA: ESTUPRO - RELEVANCIA DAS DECLARAÇÕES DA OFENDIDA - PROVA EXUBERANTE - APELAÇÃO DESPROVIDA.

RELAÇÃO Nº 79/92.-

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL.-

VISTA AO PROCURADOR DO APELANTE PARA APRESENTAR RAZÕES DE APELAÇÃO.- PRAZO : OITO DIAS.

PROCESSO Nº 23405-3 APELAÇÃO CRIME DE CURITIBA - 1ª. VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI.- Apelante: Sandro Luiz Gonçalves Francisco.-Def. Público: Peter Andreas Ferenczy.- Apelada: Justiça Pública.-

RELAÇÃO No. 22/92

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

INDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADOVogado, ORDEM, PROCESSO. Lists names like ACYR LOURENCO DE GOUVEIA and their corresponding case numbers.

REVISAO CRIMINAL (GR)

001.PROCESSO : 0021198-5 COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS VARA : VARA CRIMINAL REQUERENTE : JOEL TEIXEIRA DE FARIAS REU PRESO

REVISAO CRIMINAL (GR)

002.PROCESSO : 0019775-1 COMARCA : CURITIBA REQUERENTE : ISMAIR BATISTA REU PRESO REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA

CONFLITO DE COMPETENCIA CRIME

003.PROCESSO : 0022922-5 COMARCA : TERRA ROXA VARA : VARA UNICA SUSCITANTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA

ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS DATA JULGAMENTO: 16/09/92 RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO

DECISAO: acordam em Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Parana, a unanimidade, em nao conhecer do presente conflito para, nos termos do parecer da ilustrada Procuradoria Geral de Justica, encaminhar os autos, para os devidos fins, ao MM. Juiz da 3a. Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No. 12/92

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 05.10.92, ÀS 13:30hs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES

Processo Administrativo nº 43/92, de Matelândia. Interessada: Corregedoria da Justiça do Estado. Requerido: Athayde Ayres de Aguirre Filho, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício do Registro Civil, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos da Comarca de Matelândia.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 204/92, de Jandaia do Sul. Recorrente: Ruy Vida Leal, Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis daquela comarca.

RELAÇÃO No. 33/92

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:-SESSÃO REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 1992

PROCESSO Nº 1625/91 COMARCA:- CASCATEL REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE COMISSÁRIO DE MENORES, DA REFERIDA COMARCA.

PROCESSO Nº 258/92 COMARCA:- GRANDES RIOS REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO e AVALIADOR JUDICIAL.

Curitiba, 28 de setembro de 1992.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 200/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

o funcionário MAURICIO LEITE VALEIXO, para atuar como fiscal na terceira fase (prova escrita) do concurso para provimento de vagas na carreira de Agente de Serviço Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 195/92, do último dia 03, na parte referente ao funcionário ENOCH DUARTE DINIZ DA COSTA

Curitiba, 22 de setembro de 1992.

DARCY NASSEER DE MELO Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 219/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10003/92, resolve:

CONCEDER

a ALEXANDRA MAUJENOT PIRES CREMA, servidora do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1991, a partir de 05 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 25 de setembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.225/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13445/92, resolve:

CONCEDER

a HELCIO BUCK SILVA, matrícula n. 5426, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 25 de setembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.226/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13077/92, resolve:

CONCEDER

a GILMARA CANDIDA DE JESUS, matrícula n.5416, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28 de maio do corrente ano, com fulcro no artigo 237 da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.1278
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

Nos autos abaixo relacionados foram proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente em exercício Juiz Luiz Viel os seguintes despachos:

"Cumpra-se o venerando acórdão. Baixem. Em 16/09/1992."

RECURSO ESPECIAL N. 25227-7/01, DE CAMPO MOURÃO - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: José Napolis. Adv: Airton Martins Molina. Recorrido: Floriano Alves Pereira. Advs: Dirceu Alberto da Silva e Edson M. Osório.

RECURSO ESPECIAL N. 29632-4/01, DE CURITIBA - 21ª VARA CÍVEL: Recorrente: Morar do Brasil - Indústria da Construção Civil Ltda. e outros. Advs: Carlos Augusto P. de Oliveira, Sergio Toscano de Oliveira e Luiz Alberto Machado. Recorrido: Banco do Estado de Minas Gerais S/A.. Adv: Jorge E. de Carvalho.

RECURSO ESPECIAL N. 35413-6/01, DE ARAPONGAS: Recorrente: Hiroko Nisioka e outros. Advs: Maria de Lourdes Viegas Georg, Luiz Carlos Granado Chacon e Benedito Rodrigues de Almeida. Recorrido: Hiroshi Nisioka. Advs: Mohamed Allí Silva Anção Sobrinho e João da Silva Anção Neto.

RECURSO ESPECIAL N. 36440-7/02, DE CAMPO MOURÃO - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Jenny Vanini Pozzi. Adv: Lutero P. Pereira. Recorrido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Advs: Renato Fernandes Silva Junior, Renato Fernandes Silva, Claudio Xavier Petryk e Miguel Antonio Slowik.

RECURSO ESPECIAL N. 36553-9/01, DE CURITIBA - 10ª VARA CÍVEL: Recorrente: Luiz Carlos Bertelli. Advs: Lacir Guarenghi e Odacyr Carlos Prigol. Recorrido: Ricardo Arenhart. Adv: Norberto Trevisan Bueno.

RECURSO ESPECIAL N. 37090-1/01, DE PONTA GROSSA - 4ª VARA CÍVEL: Recorrente: Anselmo Alberti e outro. Advs: Auracyr Azevedo de M. Cordeiro e Carlos Roberto Tavarnaro. Recorrido: Espólio de Lady Kurtz de Oliveira. Advs: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque, Joaquim Camillo de Souza e Hebe Bonazzola Ribeiro.

RECURSO ESPECIAL N. 40984-3/01, DE CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Ricardo Sais. Advs: Josicler Vieira Beckert Marcondes, Edgard Katzwinkel Junior e Iverly Antiquiera. Recorrido: Banco Brasdesco de Investimentos S/A.. Adv: Marcos Wachowicz.

RECURSO ESPECIAL N. 41974-1/01, DE PALMAS: Recorrente: João de Oliveira Mello e sua mulher. Adv: Joaquim José de Camargo. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/A.. Advs: Paulo Roberto Barbieri e Heleodoro Bortot.

RECURSO ESPECIAL N. 43045-3/01, DE CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Jacob Christmann Filho. Adv: Alcyr Sperandio. Recorrido: Espólio de Elza Sacchi Caldana. Adv: Lacir Guarenghi.

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 16/09/1992."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 19320-6/02, DE CURITIBA - 19ª VARA CÍVEL: Agravante: Getulio Lemos. Advs: Rose Mary Bastos Iacomini e Laertes Maranhão. Agravado: Miguel Petriw. Advs: Gisela Martins, Gilce Martins e Alceu Waldir Schultz.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 23357-2/02, DE GUARAPUAVA - 2ª VARA CÍVEL: Agravante: Osvaldy Ivan Budal e sua mulher. Advs: Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho e Moacyr Correa Filho. Agravado: Airton Silverio e outros. Adv: Claudio Henrique Stoerberl.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 26591-6/02, DE ANTONINA: Agravante: Plantec S/A. Florestamento e Reflorestamento. Advs: João Casillo, Claudia Elisabeth Schwerz e Carlos Eduardo Lobo da Rosa. Agravado: Antonio Olmir Mendes e sua mulher. Advs: Luiz Fernando Kuster, Valdir Lemos de Carvalho, Cesar Roberto Kuster e Cristina Luisa Hedler.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 27658-0, DE APUCARANA: Agravante: Schindler Agropecuária S/A. e outro. Advs: Antonio Alves do Prado Filho e Jamil Soni Junior. Agravado: Banco Noroeste S/A.. Advs: Wilson da Silva Pereira, Niveo Persio Ferreira Vieira e Abel Abelardo Stadnyk.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 27675-1, DE FAXINAL: Agravante: Wadji Ibrahim El Haouli. Advs: Alir Ratacheski e Julio Cesar Nalim Salinet. Agravado: Carlos Vanderley Figueira. Adv: Clovis Roberto de Paula.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 30889-0/02, DE LONDRI-NA - 2ª VARA CÍVEL: Agravante: P. R. R. Victorelli e outros. Advs: Ronaldo Gomes Neves e Claudio Antonio Canesin. Agravado: Banco de Investimentos - BCN S/A.. Advs: Pedro Girolamo Macarini, José Carlos da Rocha, Maria José Stanzani e Ana Eliete Becker Macarini.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33185-9/03, DE SENEGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. Agravado: João Alves Madureira. Adv: Ubirajara Carlos Mendes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 35364-8/03, DE CURITI-